



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, na sala de Reunião da Secretaria Estadual de Saúde de Palmas, localizada na Praça dos Girassóis, deu-se início às quatorze horas e quinze minutos 09:15 em segunda chamada, constatando que existe quórum suficiente, a 5ª Reunião extraordinária de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - CMS. A reunião foi coordenada, pela conselheira e presidente do Conselho Municipal de Saúde, Maria Alice de Araújo, representante dos Prestadores de Serviços de Saúde, e assessorada pela secretária executiva do CMS. Estavam presentes os (as) conselheiros (as) titulares: Whisllay Maciel Bastos, Fabio Renato de Souza Dihel, Edivaldo Pereira da Silva, Maria Alice de Araújo, Mario Augusto Santana dos Anjos, Giancarlo de Montemor Quagliarello, Luiz Fernando Amaral Neife, Luis César Nobre de Mello Cardoso, Odonel Pereira dos Santos Junior, Joseane Araújo Franco, Erenal Barbosa da Silva, Rogério Lopes da Silva, Wilson Gomes da Silva, Sebastião Costa de Lima, Laura Maria dos Anjo, Romeu Aloísio Feix, Sandra Maria Leitão, Leomar Cesar Brigagão e Mário Benicio dos Santos, Conselheiros Suplentes: Guilherme Barbosa R.F Naves e Juliana Ribeiro Pinto. ITEM 01 – Apreciação e Deliberação do contrato de locação de equipamentos e infraestrutura de propriedade da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE, com Apresentação do Parecer do Pedido de Vista da Conselheira Laura Maria dos Anjos. Maria Alice informa que passará a palavra para a conselheira Laura fazer a leitura do parecer. Conselheira Laura Maria dos Anjos fez a leitura do parecer que diz: No dia 11 de abril de 2018, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), na qual tinha em pauta 17 itens, sendo que no início da reunião a Conselheira Joseane Franco pediu que os itens 11, 12 e 13 fossem retirados da pauta, enquanto a Conselheira que subscreve esse Parecer pediu que ficasse registrado o manifesto de repúdio que o SISEMP fez em alusão ao novo sistema nacional de saúde em substituição ao Sistema Único de Saúde (SUS), iniciativa da Federação Brasileira de Planos de Saúde (FEBRAPLAN), daí a Conselheira Stefane pediu também em virtude dos últimos acontecimentos que fosse criado uma outra pauta com esta temática, então a Conselheira Presidente, Maria Alice de Araújo, pediu que fosse apreciado pelos presentes, sendo aceito por unanimidade a inclusão de novo item (a iniciativa da FEBRAPLAN de construir um sistema de saúde substitutivo SUS). Portanto, ter-se-iam, ao todo, 15 itens a serem apreciados e deliberados pelos Conselheiros Municipais de Saúde. Após isso, teve-se a discussão dos seis primeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PALMAS-TO**

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33 itens, quando se chegou, então, no item 7 (apreciação e deliberação do contrato de
34 locação de equipamentos com material de consumo incluso e infra-estrutura de
35 propriedade da Comunidade de Saúde Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE),
36 motivado pela pouca documentação encaminhada no e-mail e consubstanciado, ainda, pelo
37 Art. 33 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, conforme
38 transcrição, in verbis: Art. 33. Apresentado o tema, qualquer Conselheiro poderá pedir vista
39 para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao(s) Conselheiro(s) que pediu(ram) ser
40 relator(es) do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária
41 subsequente. (grifo nosso) § 1º Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará
42 suspensa automaticamente. (grifo nosso) § 2º Havendo pedido de vista, o Presidente
43 consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum Conselheiro utilizar-se do mesmo
44 direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista. § 3º A matéria que foi objeto do
45 pedido de vista deverá ser apreciada em reunião extraordinária no prazo máximo de 10
46 dias para apresentação e deliberação, se for o caso, acompanhada do parecer emitido
47 pelo(s) Conselheiro(s) que pediu vista. (grifo nosso) § 4º É vedado ao Conselheiro relator
48 designar a outro a apresentação do seu parecer. Desse modo, antes do Sr. Averlado
49 Pereira Barros expor, eu solicitei o pedido de vista, mas o Conselheiro e também Secretário
50 Municipal de Saúde, Whisllay Maciel Bastos, interpelou e pediu que ele explanasse mesmo
51 assim e que depois seria apreciado meu “pedido de vista”, onde fui enfática quando após
52 sua explanação, novamente, pedi questão de ordem e solicitei, novamente o pedido de
53 vista sobre o tema abordado pela falta de informações, onde a Presidente do CMS alertou
54 que não deveria nem ter sido apresentado, onde na minha fala questionei ao Sr. Averlado
55 teve o cuidado de trazer nos seus slides o significado do termo “tem-se como finalidade
56 precípua” que segundo ele é a “característica do que é principal e essencial; fundamental”,
57 mas não se ateuve ou não teve o cuidado em trazer o contrato de locação de salas e
58 equipamentos n.º __/2018, que entre si fazem o Município de Palmas e a Comunidade de
59 Saúde Desenvolvimento e Educação. Nesta trilha, a consulta perpassa por alguns
60 questionamentos: a) Por qual finalidade não foi apresentado o contrato de locação de salas
61 e equipamentos em momento oportuno? b) A normativa jurídica para a locação de salas e
62 equipamentos é a mesma? c) Existe algum impedimento pela Presidente deste Conselho
63 ser também a contratada? d) Os profissionais, Corretores de Imóveis, listados no CRECI
64 TO, possuem a capacidade técnica de avaliar os equipamentos listados? Com efeito, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

cerne do presente Parecer versa sobre as particularidades técnicas do contrato de locação de equipamentos com material de consumo incluso e infra-estrutura de propriedade da Comunidade de Saúde Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE. Eis o relatório. Passo a opinar. FUNDAMENTAÇÃO A priori, serão trazidos aqui nesta fundamentação os tópicos analisados, onde ficaram dúvidas, baseado no contrato encaminhado (somente no dia 17 de abril de 2018, no período matutino, após pedido realizado no grupo de whatsapp do CMS), conforme apontamentos, a saber: 1) Regularização perante o Conselho Regional de Medicina e a Vigilância Sanitária; 2) O fato da Presidente deste Conselho ser também a parte contratada, ferindo os princípios da impessoalidade e moralidade, no qual existem informações privilegiadas e a própria atuação no Conselho pode ficar prejudicada; 3) Os laudos de avaliação realizados pelos Corretores de Imóveis: Victor Leonardo Souza Merlo (CRECI-TO nº 1.743), Valter Francisco de Oliveura (CRECI-TO nº 451) e Lúcio Marinho (CRECI-TO nº 1.699), com indícios de irregularidades, pois todos os laudos possuem a mesma redação, inclusive com os mesmos erros de português, a relação da identificação do imóvel, item 03 é igual nas três avaliações. 4) Não está especificado se estes equipamentos são do locador ou de terceiros e quem são os profissionais para operar estes equipamentos e como vão acontecer esses exames e como será a remuneração desses profissionais; 5) Se os valores dos exames são tabelados, porque não se realiza uma chamada pública, para efetuar o credenciamento, contratação direta de profissionais e ou clínicas de saúde sem qualquer ônus com contrato de locação?; 6) Não existem valores que serão gastos com profissionais (equipe multidisciplinar) com mão de obra e manutenção dos equipamentos; 7) Qual é a normativa jurídica para a locação de infra-estrutura? CONCLUSÃO Por todo o exposto, opino nos seguintes termos: É imperioso que toda a prestação de serviço realizada pelo Município de Palmas ocorra de acordo com os ditames da Lei, obedecendo-se o princípio da legalidade, onde a ideia inicial não é tumultuar o processo de efetivação do contrato em análise, mas sim sanar as dúvidas existentes. Na presença de dúvidas, solicitamos que seja encaminhado para o Ministério Público do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas da União, para as devidas análises pertinentes. **Sandra Maria Leitão** informa que concorda com o parecer da conselheira Laura e concorda que de fato há indícios de irregularidades nos documentos apresentados pelos corretores de imóveis, uma vez que são muito parecidos, pois possui os mesmos erros, inclusive há confusão de textos em um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128

deles, ressalta que quanto a lei apresentada para fundamentação ela trata sobre locações de imóveis urbanos e não de locação de imóveis urbanos com estrutura e prestação de serviços, não menciona nada disso, portanto se há equipamentos e serviços, questiona o contrato é de locação de imóveis ou prestação de serviço? Ressaltou que os questionamentos que faz não se refere à idoneidade da presidente, muito menos da instituição Consaúde que tem um trabalho reconhecido no estado, mas trata-se de ter clareza do que se apresenta como investimento dos recursos da saúde. **Luis Cesar Nobre de Mello Cardoso** informa que em relação a fala do Secretário Municipal de Saúde que questiona o parecer do SISEMP alegando que o texto apresenta perguntas sendo este fato incompatível com um parecer, o conselheiro defende que as perguntas incluídas no parecer podem ser transcritas em forma de afirmação sendo apenas uma questão de redação, declara também, que questionamentos como pedidos de vista e outros são fundamentais para que as votações ocorram com transparência e segurança para os conselheiros. **Joseane Franco Araújo Franco** “Primeiramente cumprimentar a todos. Não somos contra a realização de contrato por parte da gestão da SEMUS com qualquer instituição. Somos a favor da legalidade e da transparência dos processos e dos contratos na administração pública, visto que somos responsáveis solidários. Houve aqui até agora uma espécie de desqualificação do parecer ou relatório proposto pela conselheira Laura dos Anjos representante do SISEMPE, segmento dos usuários. No meu modo de ver o parecer estar bem feito e a mesma está de parabéns pela confecção do relatório, considerando o exíguo tempo que teve para confecção. Para embasar as discussões, na última reunião que aconteceu no dia 11/04 e de acordo com o regimento interno o conselheiro tem até 10 dias para retorno do pedido de vistas, exatamente às 15h:30min do dia 17/04/2018 recebeu o material objeto da análise para a discussão na reunião extraordinária de hoje, após uma pressão dos conselheiros nos grupos de whatsapp. Tal prática de envio de documentos em cima da reunião é recorrente por parte da Secretaria de Saúde, a exemplo do meu pedido de documentos para análise do relatório do 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2017, quando solicitamos documentos em fevereiro deste ano e até hoje enviaram incompletos, o que fere a lei da transparência. O pedido de vistas foi uma evolução no regimento do Conselho Municipal de Saúde de Palmas debatido exaustivamente e sempre criticado pela gestão. O pedido de vista foi criado para contribuir, através do debate, encontrar a mais adequada e ponderada solução de conflitos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

evitar abusos cometidos exaustivamente nos anos anteriores pela gestão, ao trazerem matérias polêmicas em cima da hora para aprovação sem o conhecimento prévio dos conselheiros”. **Luiz Fernando Amaral Neife** informa que achou o parecer da conselheira Laura bem elaborado, ressalta que a conselheira levantou alguns questionamentos devido a demora de enviarem o documento, informa que em relação ao pedido de vista a matéria tem que ser apresentada, após a matéria ser apresentada o conselheiro pode pedir vista, ressalta que a conselheira faz um pedido de vista e alguns conselheiros dizem que o pedido de vista foi feito para travar e não da andamento a matéria, ressalta que acredita que não tem conselheiros irresponsáveis para esta fazendo esse tipo de manobra, informa que o conselho fala muito em respeito, mas não respeita um direito concedido pelo regimento, quando a presidente do conselho também ser a representante da COMSAÚDE essa não é uma maneira de afronta-la, ressalta que não é isso que os conselheiros estão fazendo, pois os conselheiros estão questionando a legalidade e a transparência por ela ocupar essas duas posições, a primeira como Presidente do Conselho Municipal de Saúde e segunda ela ser presidente da COMSAÚDE, ressalta que ninguém esta duvidando do caráter da Maria Alice, o que esta sendo discutido e a legalidade dela ocupar essas duas posições e se essa situação poderia atrapalhar alguma coisa, informa que o conselheiro Giancarlo questionou foi a legalidade, ressalta que em relação a vigilância sanitária não foi anexado o documento da vigilância á matéria. **Fabio Renato de Souza Dihel** informa que o papel do conselho e garantir o direito a saúde dos cidadãos e aplicabilidade dos recursos públicos, ressalta que o conselho esta fazendo totalmente ao contrario, pois o conselho esta tentando cercear o direito a saúde da população, informa que a prefeitura e submetida a vários órgãos de controle, tanto interno como externos, ressalta que na primeira fase tem o controle interno e a procuradoria e posteriormente tem o Ministério Público, TCE e TCU, ressalta que ninguém seria irresponsável de tocar qualquer contrato pra frente sem esta apto a da prosseguimento nessa situação, ressalta que a prefeitura tem procuradoria e controle interno para verificar a legalidade dos atos de cada gestor, informa que ninguém colocaria seu nome para responder por atos ilegais, informa que em relação a fala de um conselheiro que disse que *só quando a Maria Alice assumiu a presidência do conselho que o Padre Luso esta tentando conseguir o credenciamento*, ressalta que essa pauta da locação do Padre Luso começou em maio de 2017, ressalta que é só pra deixar claro que não existe oportunismo nenhum por parte da presidente, informa que em relação ao CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192

se não estiver não haverá contrato como o Averlado falou na apresentação do mesmo jeito o documento da vigilância sanitária, informa que composição do preço se da conforme a estrutura a ser locada e a avaliação do mercado, ressalta que não há nenhuma ilegalidade nesses atos, informa que é necessário colocar em votação o direito a saúde da população. **Rogério Lopes da Silva** informa que em relação ao pedido de respeito e porque muitas pessoas questionaram o porque só agora estão fazendo o contrato com o Padre Luso, informa que é necessário questionar a legalidade. **Edivaldo Pereira da Silva** informa que acha a ideia boa porque esta trazendo economia para o município e benefícios para os usuários, informa que é necessário analisar a fala dos conselheiros para ver se é possível aproveitar alguma coisa para incluir e aperfeiçoar o contrato,ressalta que foi levantado a questão do alvará de funcionamento da vigilância sanitária, questiona o Padre Luso não dispõem de alvará de funcionamento da vigilância sanitária? Independente da realização desse contrato o Padre luso deveria ter o alvará da vigilância sanitária. **Maria Alice Araujo** informa que o alvará sanitário e renovando anualmente, primeiramente e renovado todos os alvará da prefeitura e o CRM, ressalta que já deram entrada no alvará da vigilância sanitária, porém ainda não foi entregue, mas eles já fizeram a visita, então deve esta sendo entregue em breve; ressalta que o alvará sanitário nunca fica sem ser renovado, ressalta que durante os 29 anos do Padre Luso o seu alvará foi renovado anualmente, informa que sempre recusou ser presidente de conselho, porém esse ano resolveu assumir a presidência do Conselho Municipal de Saúde, ressalta que no segundo dia depois da posse tinha decidido sair da presidência do Conselho, ressalta que deveria ter saído mesmo, mas devido ser teimosa ainda esta na presidência do Conselho; ressalta que todos os anos deram entrada solicitando convenio com o município de Palmas, tanto para consultas medicas, exames e laboratórios e cada ano não tinha vaga ou não tínhamos condição de assumir a oferta que o município tinha, ressalta que esse ano o município ofereceu a oportunidade do Padre Luso assumir a endoscopia, devido o município ter médicos que realiza esse procedimento, ressalta que quando foi feito os cálculos por médico, o serviço ficou muito mais barato e foi feita uma proposta muito menor do que todos os serviços, informa que levou a proposta para a Secretaria de Saúde, informa que analisaram o serviço e falaram para nós fazermos uma proposta que seria possível, ressalta que certamente a secretaria recebeu outras propostas que os conselheiros deveria ver; ressalta que não entende porque a proposta do Padre Luso logo passou, deve ser porque foi a mais barata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PALMAS-TO**

73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
193 informa que nos outros credenciamentos só vieram as apresentações, ressalta ninguém
194 pediu vista e não foi pedido nenhum contrato, informa que levou a proposta para a
195 Secretaria e falou que o Padre Luso não tinha médico mas tem todo o material, ressalta
196 que eles falaram que com o material e o medicamento estaríamos burlando a lei, inclusive
197 foi feita uma contra proposta retirando o material e medicamentos, ressalta que pode
198 deixar de ser Presidente do Conselho para que o Padre Luso seja beneficiado, pois esse é
199 o interesse da grande maioria; informa que essa perseguição esta acontecendo desde o dia
200 que entrou para ser Presidente do Conselho e tem sido o alvo do whatsapp; informa que
201 todos tem o direito de falar abertamente com a participação de todos. **Maria Alice Araujo**
202 informou ainda *“eu tenho me sentido humilhada e não foi pra isso que eu vim, minha*
203 *entidade é muito maior do que eu, ela é muito mais do que eu, a COMSAÚDE é muito*
204 *maior do que eu, se eu preciso sair daqui para a COMSAÚDE existir, muito bem vocês*
205 *querem ser vitoriosos muito obrigada, vocês conseguiram, eu atrapelei vocês em algum*
206 *sonho que era de alguém colocar outro presidente, gente desde o dia que pisei aqui a*
207 *minha entidade tem sofrido e não é só a minha entidade, se eu pegasse o whatsapp do dia*
208 *que entrei aqui, o tanto de mensagem que eu gravei e selecionei para o meu pessoal,*
209 *vocês falaram coisas de mim, vocês não me conhecem direito, mas falaram coisa da minha*
210 *pessoa e eu tenho direito de colocar a COMSAÚDE aqui sim, porque é uma entidade*
211 *correta e podem analisar sim e sabe porque anos e anos ela não tem conseguido cumprir*
212 *todas as metas porque ela teve dificuldade sim e ela ficou anos com dificuldade na*
213 *secretaria de saúde por causa de documentos e ela sofria lá dentro, agora ela esta com*
214 *mas facilidade, nos estamos baixando preço para sobreviver aqui em Palmas e nos*
215 *deveríamos ter quando conseguimos o terreno para fazer a construção nos devíamos ter*
216 *voltado para Porto Nacional como Doutor Eduardo disse, mas fizemos uma assembleia em*
217 *Palmas e conseguimos que fizesse a construção em Palmas, porque a maioria dos sócios*
218 *votaram para continuar em Palmas, eu sei que estou fazendo um desabafo e que muitos*
219 *aqui não tem que ouvir, mas no dia que eu entrei para o conselho municipal achando que*
220 *eu iria contribuir com o mal estar que estava aqui e eu estava me achando, realmente*
221 *agente nunca pode ter orgulho e soberba e eu achei que estava melhorando o clima no*
222 *conselho e depois de tantos meses veio a primeira coisa da COMSAÚDE aqui, vou pedir*
223 *para fazerem um relatório de quantas empresas foram aprovadas aqui no conselho os*
224 *convênios e nenhuma foi pedido vista, isso e pra ver se houve ou não perseguição contra o*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
225 *COMSAÚDE, ai vocês vão entender o quanto isso aqui é mas em conta para o SUS, isso e*
226 *a presidente que esta sendo questionada não é a entidade, porque o fato da Presidente ser*
227 *da COMSAÚDE e o convênio ser da COMSAÚDE nada tem haver, porque quando o*
228 *Doutor Neilton Araújo era o presidente do Conselho Municipal de Palmas e Secretário e era*
229 *sócio do COMSAÚDE nos tínhamos convenio com o Conselho Municipal de Saúde e a*
230 *Secretaria Municipal de Palmas; agora vou pedir para o secretário Rogério conduzir a*
231 *reunião”. **Sebastião Costa de Lima** parabeniza o Ministério Público por esta nos dando*
232 *garantia jurídica, ressalta que os conselheiros não estão representando a si próprio,*
233 *embora cada um esteja representando uma instituição, informa que os conselheiros estão*
234 *representando o povo, então a preocupação primordial dos conselheiros e saber se o povo*
235 *esta tendo direito e acesso a saúde, ressalta que se os conselheiros não esta tendo essa*
236 *preocupação não tem sentido estarmos aqui como conselheiros e claro que é importante*
237 *observar os aspectos jurídicos e técnicos,ressalta que esta com um caso de uma senhora*
238 *que esta com catarata e faz dois anos que marcaram a cirurgia e ate agora essa senhora*
239 *não foi chamada, ressalta que é necessário ter essa preocupação porque na periferia de*
240 *Palmas há muita gente pobre passando dificuldade, informa que os conselheiros precisa*
241 *vim desarmado sem nenhuma manifestação pessoal, atacado as pessoas, ressalta que*
242 *concorda com a fala da presidente Maria Alice, ressalta que se tem alguns conselheiros*
243 *que é contra a Maria Alice e necessário que esses conselheiros saiba lidar com essa nova*
244 *realidade pessoal, informa que não podemos estar usando o sentimento pessoal para*
245 *atacar as pessoas, ressalta que não vê no conselho a preocupação com os usuários do*
246 *SUS. **Joseane de Araújo Franco** questiona quais as metas que serão impactas com a*
247 *aquisição desse serviço? Qual a ação programada que esta para ser executava no plano*
248 *de saúde? **Mario Augusto Santana dos Anjos** informa que está pouco se importando se*
249 *tem algum conselheiro que não goste dele, ressalta que é necessário ter um prestador na*
250 *Mesa Diretora e nas comissões e quem não estiver satisfeito “suba no elevador, pula e*
251 *morra”, pois o prestador está na Mesa Diretora por lei, informa que como a eleição foi*
252 *individual a presidente não pode passar a vaga para o Vice Presidente e sim para o*
253 *segmento dos prestadores, pois a Maria Alice é prestadora, ressalta que os prestadores*
254 *são colaboradores importantíssimo para os usuários do SUS, informa que filantropia esta*
255 *representada por uma instituição filantrópica e a COMSAÚDE tem direito a um contrato,*
256 *ressalta que vai fazer uma alerta ao Conselho Nacional de Saúde. **Mário Benicio dos***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288

Santos informa que concorda com a fala do conselheiro Sebastião, ressalta que a presidente Maria Alice esta sendo muito atacada, ressalta que vai trabalhar para a presidente Maria Alice não sair do conselho. **Luiz Fernando Amaral Neife** informa que houve um problema na gravação da reunião do conselho, ressalta que todos conselheiros precisa enviar suas falas para o email do conselho para colocar na ata, **Maria Roseli de Almedia Pery** informa que o conselho precisa estar preocupado com a questão da legalidade, ressalta que em relação a proposta apresentada durante a apresentação na base legal que vem a dispensa de licitação, eles fundamentaram a questão da locação de imóvel, a lei nº8666 dispensa licitação para a locação de imóvel e no decorrer da apresentação aparece material e insumos, ressalta que ficou com duvida se a COMSAÚDE será uma locatária ou uma prestadora de serviço como foi dito pela conselheira, ressalta que no inicio da reunião o Secretário falou que o município seria o prestador de serviço, ressalta que ficou com duvida e precisa de esclarecimento nesse ponto, informa que não é possível que uma entidade privada ou filantrópica figura como locatário e prestador de serviço, ressalta que em relação ao ponto de vista jurídico essa situação não e possível, em relação aos custos dos procedimentos, questiona quais os gastos o município esta levando em conta? É o gasto de pessoal e aluguel? isso configura como um entre publico prestador do serviço de forma direta, ou seja, ele aluga o imóvel e ai fica a duvida em relação se pode alugar insumos que são utilizados nos procedimentos; ressalta que é necessário ver do ponto de vista legal essa possibilidade; informa que estamos tratando de um ente que esta ofertando serviço de forma direta mesmo que alugando um espaço ou o custo de procedimento leva em conta o faturamento da entidade; questiona quem vai receber esse procedimento é a entidade? Ressalta que não ficou claro na apresentação, ainda que no final a conta saia bem mas barato para o município essa preocupação tem que ser de todos que participa do processo, questiona o que é levado em conta é o aluguel, recurso humanos ou os insumos? Ressalta que é preciso ver se tem legalidade locar material e insumos, informa que a procuradoria geral do município ela tem o dever de da parecer nos processos, ressalta que é nesse parecer que os senhores encontraram respaldo legal, ressalta que parecer é conclusivo e não indagativo, informa que se no parecer da conselheira as perguntas estão afirmando como citou o outro conselheiro, apenas para melhorar a atuação do conselho que no lugar da perguntas seja colocada afirmações, ressalta que o Secretário precisa deixar claro se o município será o prestador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

119

120

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

ou o locador e comprador de serviço e se o município pode comprar esse serviço da forma que foi colocado; ressalta que quando foi colocado que a Maria Alice sendo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidente da COMSAÚDE seria imoral, seria interessante que os conselheiros verificasse nos contratos firmados com o Município se alguns donos dessas empresas tem vinculo com o Poder Público e questiona, *“dentro dessas empresas que complementam o serviço que deve ser prestado pelo município de Palmas alguns dos proprietários são servidores públicos”*? Ressalta que vale a pena trazer essa discussão para o conselho. **Whisllay Maciel Bastos** Informa que está claro o desconhecimento em relação a instituição Padre Luso, ressalta que está claro que os conselheiros precisam conhecer essa instituição e a relevância dessa instituição nesse município, pois está colocando em duvida um questionamento que é revelador do desconhecimento acerca dessa instituição, ressalta que o fato da Maria Alice participar da COMSAÚDE não é ilegal, pois o conselheiro Mario Augusto participa do conselho porque é prestador, ou seja, participar do conselho e ser prestador é uma exigência inclusive, ressalta que não se coloca o custo do profissional que aliás é o principal custo, ressalta que não colocou porque o profissional já está na folha de pagamento, informa que nesse caso não tem interesse em gerar lucro; informa que o credenciado que oferta esse serviço ele oferta lucrando; informa que o imóvel pode ser locado e ressalta que houve uma duvida no decorrer desse processo e foi retirado os insumos para não gerar duvidas jurídicas, ressalta que é legitimo qualquer questionamento, e que a Secretaria de Saúde e o Conselho tem a disposição órgãos fiscalizadores, ressalta que todos os contratos são feitos com o parecer da Procuradoria Geral do município e a Procuradoria Geral do município não é conivente com nenhum ato ilegal; ressalta que tem setores especializados para dizer que as regras devem ser cumpridas, informa que a instituição que estamos relacionando e uma instituição conhecida e eventualmente as instituições privadas passam por dificuldade de documentação imagina as filantrópicas, informa que tem uma serie de normas que todas elas tem que suprir; ressalta que o contrato não será feito ignorando isso; informa que está pedido a locação do imóvel com os equipamentos. **Rogério Lopes da Silva** colocou em votação o contrato de locação de equipamentos e infraestrutura de propriedade da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e educação - COMSAÚDE, ressalta que o contrato de locação de equipamentos e infraestrutura de propriedade da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e educação - COMSAÚDE foi aprovado com 12 (doze) votos a favor, 2 (dois) votos contra e

